



JUSTIFICATIVA DE LOCAÇÃO

A presente solicitação de Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº **004/2022-PMB**, se justifica em razão da proximidade do término da vigência do Segundo Termo Aditivo em **31/12/2024**, e considerando a necessidade de continuar utilizando o espaço ora locado, em virtude do município não dispor de imóvel próprio para atender tal demanda e não haver espaço igual ou próximo e considerando que está satisfazendo as necessidades do Município/Ministério Público, não havendo assim a necessidade de mudança de local.

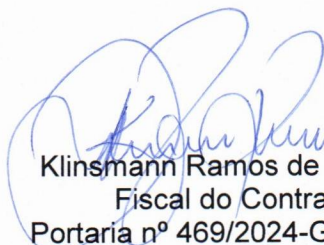
É importante ressaltar que o presente termo aditivo visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e por consequência, a prestação de serviços essenciais à administração. A prorrogação, é, portanto, fundamental para garantir a estabilidade e eficiência das ações do Ministério Público.

Mediante o exposto e embasado pelo Princípio da continuidade do Serviço Público, resalta-se a necessidade de renovação do Contrato Administrativo nº **004/2022-PMB**, firmado entre o Município de Benevides-PMB e o Senhor **Marco Antonio Solon Mitre**, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência do Segundo Termo Aditivo em **31/12/2024**, prorrogando-se até **31/12/2025**.

Agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Benevides PA, 29 de novembro de 2024


Klinsmann Ramos de Oliveira
Fiscal do Contrato
Portaria nº 469/2024-GAB-PMB